



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Embu das Artes

FORO DE EMBU DAS ARTES

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Av. Vereador Jorge de Souza , 855, sala 104 - 1º andar, Jd Arabutan - CEP

06803-270, Fone: 4241.8845, Embu das Artes-SP - E-mail:

embufaz@tjstj.us.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

LETÍCIA REGINA MIRANDA, Coordenador do Cartório da SAF - Setor de Anexo Fiscal do Foro de Embu das Artes, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1529002-05.2017.8.26.0176 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução Fiscal - **I.S.S. FIXO**

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 21/12/2017

EXEQUENTE(S): **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU**, CNPJ 46.523.114/0001-17, Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114, Centro, CEP 06804-200, Embu das Artes - SP

EXECUTADO(S): REINALDO AZARIAS, CPF 113003268-08 com endereço à RUA SANTA INÊS, 210 - JARDIM SANTO ANTÔNIO - CEP: 06835-480 - EMBU DAS ARTES/SP (endereço de imóvel), RUA PERDIZES, S/N - JARDIM SANTA TEREZA NOVO - EMBU DAS ARTES/SP - CEP:06813-210 (endereço de entrega).

OBJETO DA AÇÃO: CDA(s) nºs. **289362**, referente a cobrança de ISS - exercício de **2013**, no valor de R\$ 503,17, lançada(s) contra o(a) executado(a).

INSCRIÇÃO: **080049**

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

31/01/2022	Sentença proferida em 25/09/2020, extinguindo o processo, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, com trânsito em julgado certificado em 24/08/2021. O executado foi intimado em 06/09/2021, para que efetue o pagamento das custas judiciais, sob pena de inscrição do débito de dívida ativa. Os autos aguardam a certificação do decurso do prazo sem a comprovação do recolhimento das despesas processuais e a inscrição do débito na dívida ativa estadual.
------------	--

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Embu das Artes, 13 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)